



Membros da comunidade de Santa Maria analisam projeto

Projeto de doação de lotes está gerando polêmicas

Menos de uma semana de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vitória, o projeto-de-lei 85/83, de autoria do prefeito Berredo de Menezes, começou a gerar discussões envolvendo líderes de centros comunitários e também o ex-prefeito Carlito von Schilgen. Em síntese, o projeto 85/83 revoga a lei nº 2839, de 20 de março de 1981, e estabelece novas formas de cessão de terras por aforamento em bairros carentes da ilha de Vitória.

A briga com os líderes comunitários, que amanhã se reunirão com Berredo de Menezes em horário a ser marcado, é que estes entendem que, com a aprovação do referido projeto, todos os ocupantes de terrenos de marinha, terão que pagar pela escrituração dos terrenos. Com o ex-prefeito Carlito von Schilgen a questão é outra. Ontem à tarde, de posse de uma cópia do projeto de lei 85/83, ele afirmou que hoje dará entrada, no Tribunal de Justiça, de um pedido de interpelação judicial contra a pessoa jurídica do prefeito Berredo de Menezes.

Explicando melhor, a cópia do projeto, que está em mãos de Carlito von Schilgen (cópias idênticas também foram afixadas nos centros comunitários) traz a assinatura ilegível do prefeito Berredo de Menezes e, no final da folha dois, aparece escrita à máquina, o nome do ex-prefeito Carlos Alberto Lindenberg von Schilgen. "Eu quero explicações, através da Justiça, de como consta meu nome em um documento datado de 1983. O projeto atual, já aprovado pela Câmara, é dramático para as pessoas carentes", disse Carlito von Schilgen.

Para o ex-prefeito de Vitória "houve má fé". De onde, ou de quem? Ontem à tarde, o prefeito Berredo de Menezes não foi encontrado na Prefeitura para dar sua versão. Uma cópia do mesmo projeto de lei 85/83, obtida também ontem à tarde na Câmara Municipal de Vitória, não apresenta o nome de Carlito von Schilgen, na folha dois, que traz apenas uma assinatura do prefeito Berredo de Menezes. Ao contrário das cópias que estão circulando entre a população dos bairros envolvidos na questão, com o nome claro do ex-prefeito de Vitória.

Em meio à questão e temerosos de que, no final da briga, o pior sobre para eles, os moradores de bairros carentes, que terão que desembolsar dinheiro para pagar a escrituração, líderes dos centros comunitários de Andorinha, Joana D'Arc, Santa Maria e Monte Belo e São Pedro, se reuniram terça-feira à noite para discutir o problema: Ontem de manhã, eles tentaram falar com Berredo de Menezes que não foi encontrado na Prefeitura. Amanhã, eles voltarão a procurar o prefeito.

A lei nº 2839, sancionada pelo prefeito Carlos Alberto Lindenberg von Schilgen, no dia 20 de março de 1981, autoriza o chefe do Executivo a doar por cessão gratuita, os terrenos de marinha, aos atuais ocupantes que neles edificaram benfeitorias. Já o projeto de lei 85/83, aprovado pela Câmara e sancionado por Berredo de Menezes, autoriza o chefe do Executivo, em seu Artigo 1º, a proceder a cessão, sob regime de transferência de aforamento, aos ocupantes que edificaram benfeitorias e aos órgãos públicos responsáveis pela implantação de equipamentos comunitários, dos terrenos de marinha e seus acréscidos.

O projeto de lei 85/83 ressalta, entretanto, em seu Artigo 3º, que a transferência da cessão dos lotes de terras referidas no Artigo 1º, será onerosa ou gratuita, de conformidade com a finalidade a que se destina, e na medida dos compromissos assumidos pela municipalidade no Projeto de Urbanização de cada área. Outra ressalva, no Artigo 4º, determina que "a presente lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, na medida em que for definido o projeto de urbanização de cada área.

A lei de Carlito von Schilgen e a de Berredo de Menezes, especificam bairros e áreas idênticas para sua abrangência, na seguinte relação: Andorinhas 142.110 metros quadrados, bairro São Pedro 157.603 metros quadrados, Santa Maria 98.355 metros quadrados, Monte Belo 332.585 metros quadrados, Joana D'Arc 249.912 metros quadrados e Itararé 328.978 metros quadrados. Além destes, a lei sancionada por Berredo de Menezes acrescenta uma área de 575.176 metros quadrados em Maria Ortiz e outra área de 168.000 metros quadrados no Pontal de Camburi.

Os líderes comunitários desses bairros levarão uma proposta ao prefeito Berredo de Menezes, segundo Rui Coelho, do bairro São Pedro. Eles solicitarão ao prefeito "que o ICM do próprio Município pague as despesas de urbanização, a exemplo do que foi feito no bairro São Pedro". Só que as duas leis que geraram a polêmica, falam de "cessão de terrenos de marinha a ocupantes que neles edificaram benfeitorias". A diferença entre as duas leis é a forma de cessão, gratuita ou não.

Para o atual presidente da Câmara, Arnaldo Pinto da Vitória, a lei anterior, aprovada pelo prefeito na época, Carlito von Schilgen, é "altamente lesiva aos interesses públicos". Isto porque é abrangente, beneficiando áreas onde não habita a população carente. Ele citou como exemplo uma área de cerca de 8 mil metros quadrados, na Ilha de Santa Maria, doada a uma empresa por cessão gratuita, na época da administração anterior.

O presidente da Câmara não soube dizer, no momento, o nome da empresa beneficiada mas, segundo ele, esta empresa, que recebeu a escritura de graça, entrou recentemente com pedido de demarcação da área. "A cessão dessas áreas da União ao Município, não foi um prêmio, foi um castigo, disse Arnaldo Pinto da Vitória. Mas não é difícil ver quem pode pagar e quem não pode. As pessoas carentes devem comprovar e não pagar a escritura".